



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 017/2023.

*2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO  
OUTRO, A EMPRESA ANDRADE E OLIVEIRA  
CONSTRUÇÕES EIRELI. NA FORMA ABAIXO:*

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, Itabaiana/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **Adailton Resende Sousa**, portador do CPF: 357.737.905-72, e a empresa **ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇO LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.578.704/0001-01, com sede e foro na Rua Siqueira Campos, 173, centro, na cidade de Campo do Brito/SE, CEP 49520-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Sr. José Almeida Andrade, firmam o presente Termo aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO:**

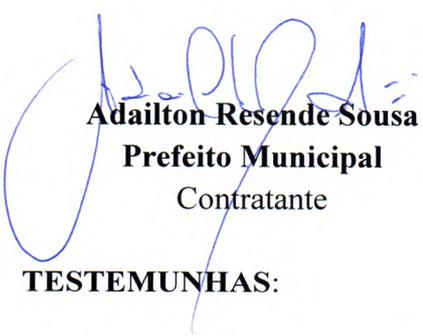
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 017/2023, que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, de acordo as disposições do art. 57, § 1º IV, da Lei nº 8.666/93, por um período de mais 10 (dez) meses, a partir do dia 10 de abril de 2024.

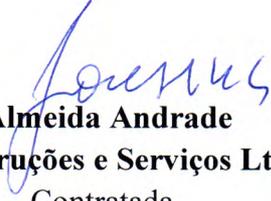
**CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 27 de março de 2024.

  
**Adailton Resende Sousa**  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
**José Almeida Andrade**  
Andrade Construções e Serviços Ltda  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

- I - Solmirna Munike dos Santos Souza  
II - Gabriela Oliveira Costa